

# **Sped ECF**

### **Tutorial WinThor e Informações Gerais**





O que é? A ECF (Escrituração Contábil Fiscal) é uma obrigação anual das empresas, instituída pela Receita Federal do Brasil e trata-se da unificação de informações de origem contábil e fiscal, incluindo também dados de origem extra contábil. De modo geral, a ECF é um arquivo digital que complementa as informações na ECD (Escrituração Contábil Digital) e contém o e-Lalur, e-Lacs e a DIPJ.

Quem precisa entregar? Através da Instrução Normativa RFB 1.422/2013 ficou estabelecido que a partir do ano-calendário de 2014, todas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, deverão apresentar a Escrituração Contábil Fiscal (ECF) de forma centralizada pela matriz. Essa obrigatoriedade não se aplica:

 I – às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123/2006;

II – aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;

III - às pessoas jurídicas inativas; e

IV - às pessoas jurídicas imunes e isentas que, em relação aos fatos ocorridos no ano-calendário, não tenham sido obrigadas à apresentação da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD-Contribuições), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Prazo de entrega: O Governo Federal por meio da Instrução Normativa nº 1.524/2014 (DOU 09/12) alterou o prazo de entrega da ECF para o último dia útil de setembro de cada ano.





\_\_\_\_\_

Antes de iniciar esse processo, é **muito importante** que as seguintes etapas sejam atendidas:

- ✓ Para dar início ao processo com segurança é necessário estar com todas as movimentações contábeis do exercício de 2014 em dia e devidamente conciliadas. O contador da sua empresa é o profissional que detém todas as informações necessárias para o envio correto dessa obrigação, é preciso ficar atento à legislação desse processo, inclusive se forem necessárias retificações dos dados importados.
- ✓ Para configuração e envio do arquivo para o Sped ECF é necessário recuperar o arquivo assinado do Sped ECD enviado dia 30/06/2015, pois o este arquivo já preenche informações dos blocos C, J e K dentro do ECF com segurança.
- ✓ Não se aventure a iniciar o processo sem ter lido ou sem o acompanhamento do Manual de Orientação da ECF, disponível em: <a href="http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/ecf/download.htm">http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/ecf/download.htm</a>. Inclusive para retirada de dúvidas e esclarecimentos. Ao final desse documento estão informados para pesquisa rápida os Blocos de Composição da ECF.
- ✓ Ter bastante atenção à versão do Programa Validador ECF, pois pode ser atualizado e influenciar negativamente na validação do arquivo. Caso envie o arquivo e algo relevante tenha sido atualizado é preciso retransmití-lo após consertar.
- ✓ Caso você tenha o Módulo Contábil do WinThor, tenha bastante atenção e cuidado às parametrizações que devem ser realizadas no sistema antes da importação do arquivo para o Programa Validador ECF da Receita Federal. Elas estão detalhadas a seguir neste documento. As imagens de todos os registros apresentados neste tutorial são meramente ilustrativas.

Prossiga apenas se todas estas etapas estiverem Ok.

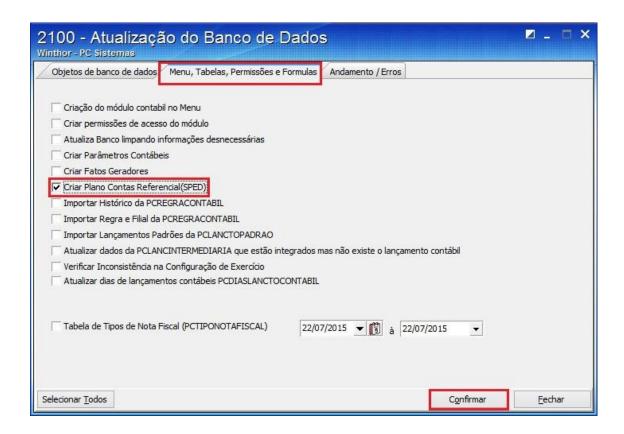






Para iniciar esse processo no WinThor é necessário realizar algumas parametrizações e verificar a versão das rotinas envolvidas para garantir a assertividade no processo. A primeira rotina a ser acessada é a **2100 - Atualização do Banco de Dados** com o objetivo de criar, no banco de dados, o plano de contas referencial do Sped ECF.

1. Clique a aba Menu, Permissões e Fórmulas, selecione a opção Criar Plano de Contas Referência (Sped) e clique o botão Confirmar para realizar a atualização correspondente.



Após realizada essa atualização, acessar a rotina 2104 - Cadastro de Plano de Contas que tem como objetivo o cadastro dos planos de contas referenciais. Uma parte muito importante para o Sped ECF, pois é a realização dos vínculos das contas cadastradas no sistema às contas que são referência para a Receita Federal. Esse processo precisa ser feito com cautela e atenção, caso contrário, pode causar inconsistências nas informações no validador e provocar multas ou cálculo incorreto de impostos.





1. Clique a aba <u>Parametrizações do Plano de Contas</u> e observe atentamente as opções no campo <u>Cód.</u> <u>Plano de Contas referencial</u>. O plano de contas deve ser selecionado de acordo com a realidade tributária da sua empresa.



2. Após a seleção do plano de contas, clique a aba <u>Inclusão/Consulta do Plano de Contas</u>, após, o botão <u>Extras</u> e a opção <u>Vincular Conta Contábil e Conta Referencial Sped</u>.





3. Observe que aparecerá uma nova coluna para realização do vínculo de cada conta contábil às contas referenciais do Sped ECF. No exemplo abaixo já foram vinculadas algumas contas para o Sped ECF.

**Obs.:** O campo Cód. conta SPED será utilizado apenas para geração do **Sped Contábil** ano calendário 2013 e Fcont 2014 bem como seus anos anteriores.



**Dica:** Ao realizar essa etapa do processo, acompanhe a leitura do Manual de Orientação da ECF no Registro C051: Plano de Contas Referencial.

O próximo passo dentro do WinThor é acessar a rotina **2132 - Gerar Arquivos Contábeis**, cujo objetivo é gerar os registros de Parâmetros de Tributação, Parâmetros Complementares, Dados Cadastrais e Identificação das SCP. Os registros do PVA ECF (Programa Validador e Assinador da Escrituração Contábil Fiscal) gerados são:

- Registro 0000: Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Pessoa Jurídica
- Registro 0001: Abertura do Bloco 0
- Registro 0010: Parâmetros de Tributação
- Registro 0020: Parâmetros Complementares
- Registro 0030: Dados Cadastrais
- Registro 0035: Identificação das SCP

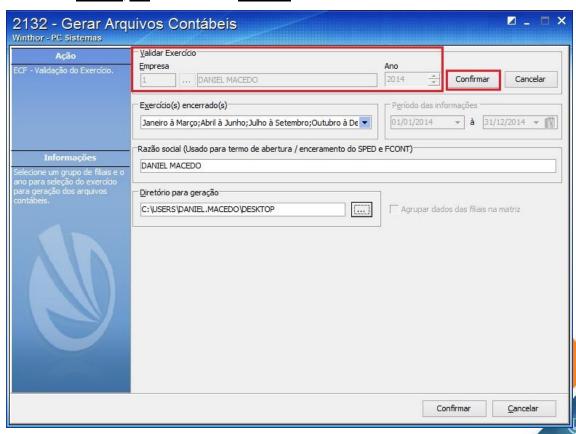




1. Clicar o botão ECF (Escrituração Contábil Fiscal) na tela inicial da rotina.

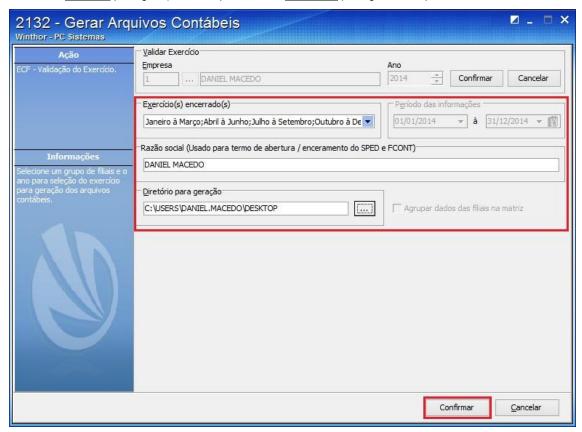


2. Informar a empresa, ano e clicar o botão Confirmar.





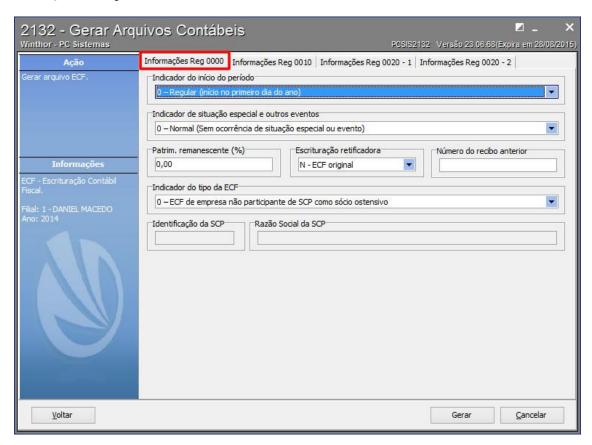
3. Informar o exercício encerrado, o que já altera automaticamente o período. Informar a <u>Razão social</u> e informar o <u>Diretório</u> para geração do arquivo. Clicar <u>Confirmar</u> para gerar o arquivo.







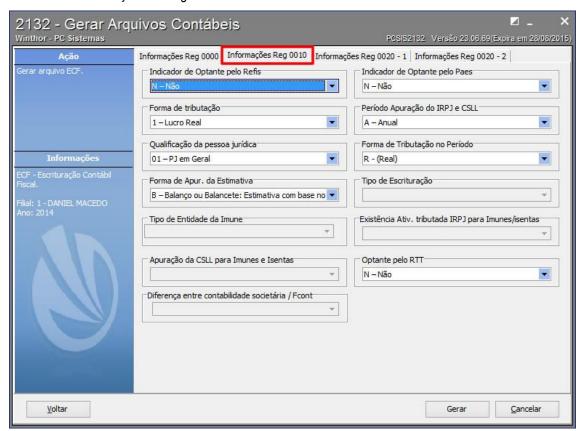
4. As imagens de todos os registros apresentados neste tutorial são meramente ilustrativas. Essas informações são estritamente contábeis, logo a pessoa mais indicada para o preenchimento e seleção das opções de forma segura e correta é o contador da sua empresa. Sendo assim, nesse momento é necessário preencher os dados solicitados pelos registros correspondentes, iniciando pelas informações do Registro 0000.





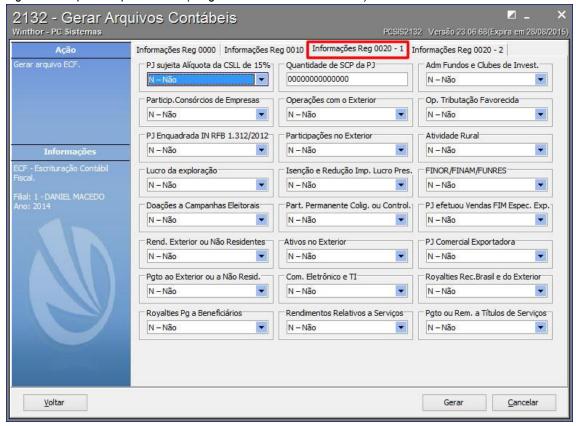


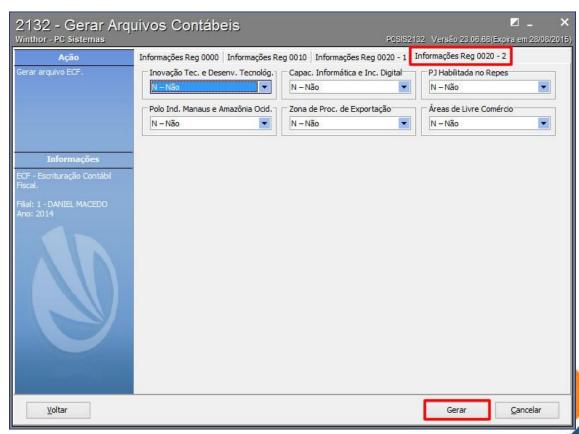
5. Preencher informações do Registro 0010:





6. Preencher informações do Registro 0020 e, após clicar o botão <u>Gerar</u> para gerar o arquivo com esses registros e importá-lo para o PVA (Programa Validador e Assinador).

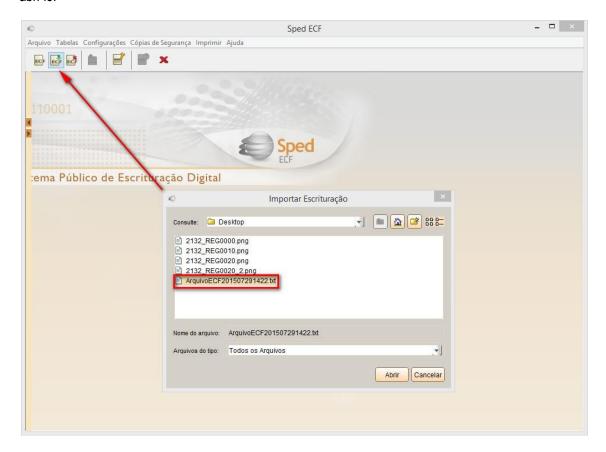






Independente de utilizar em sua empresa o Módulo Contábil do WinThor é necessário realizar o processo de recuperação do arquivo enviado para o Sped Contábil dentro do PVA para a conferência dos dados importados, além do preenchimento daqueles que não são importados. Esse processo será demonstrado abaixo:

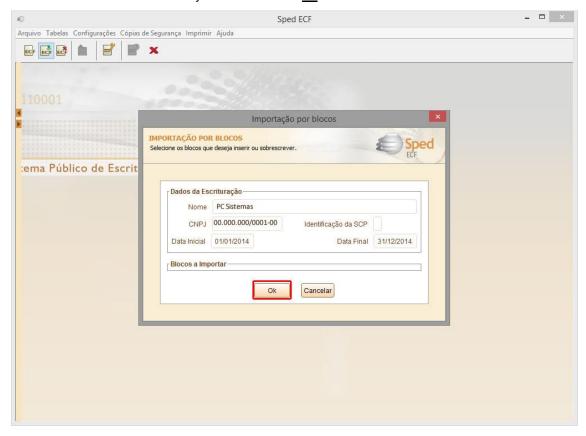
1. Dentro do PVA, clicar a opção <u>ECF</u> apontada abaixo e, após, selecionar o arquivo correspondente e abri-lo.



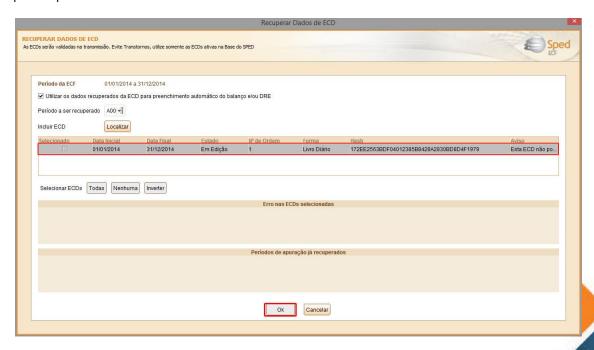




2. Confirmar os dados da escrituração e clicar o botão Ok.

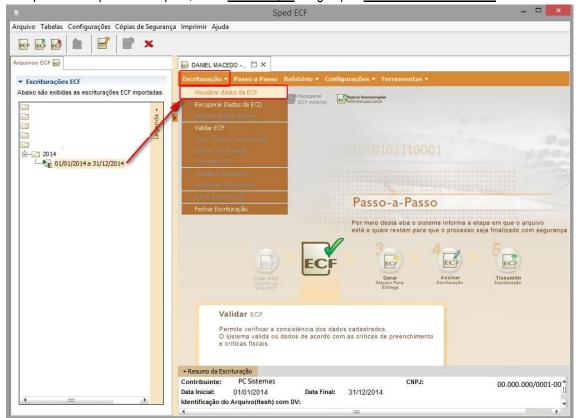


3. Selecionar o arquivo para recuperação e clicar o botão Ok. Para recuperação, esse arquivo deve estar assinado por pelo menos um responsável, no caso o Contador. E para a correta validação e entrega, após o preenchimento dos registros necessários, deve ter a assinatura também do diretor ou responsável pela empresa.



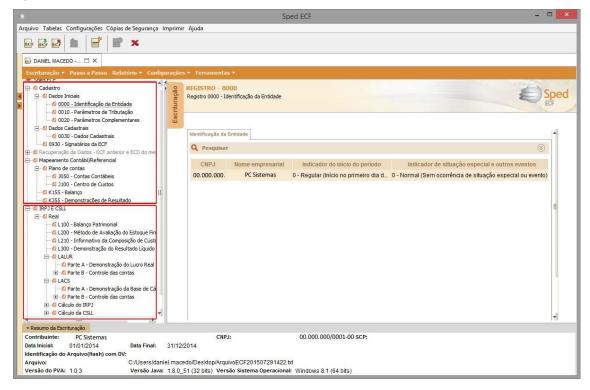


4. Depois de recuperado o arquivo, clicar Escrituração e logo após Visualizar dados da ECF.





- 5. Observe que todos os registros aparecem do lado esquerdo da tela do PVA. Algumas informações importantes sobre eles são:
- Até o registro K355 Demonstrações de Resultado são registros que vieram do arquivo do Sped Contábil recuperado ECD;
- Os registros L100 Balanço Patrimonial e L300 Demonstração do Resultado Líquido foram preenchidos com base no referenciamento realizado com os planos de conta na rotina 2104;
- O preenchimento dos registros L200 Método de Avaliação do Estoque Final, L210 Informativo da Composição de Custos, LALUR e LACS é através de entrada manual dos dados;
- É **imprescindível** validar se o registro L100 Balanço Patrimonial está com os mesmos valores que os registros K155 Balanço e K355 Demonstrações de Resultado.



Após preencher os registros necessários, auditar as informações e validar o arquivo, basta realizar as assinaturas digitais e transmistí-lo para a Receita Federal. Lembrando que as orientações/dados vindos do contador da sua empresa são essenciais para todo o processo.







- 1. É possível importar o arquivo gerado pelo WinThor na rotina 2132 para o validador ECF da receita federal? Não, pois as informações contidas no Sped Contábil já preenchem os principais registros do arquivo do Sped ECF, por exemplo: J050, J100, K155 e K355, por isso é necessário realizar a recuperação do arquivo assinado do Sped Contábil (ECD) dentro do validador da Receita Federal e apenas realizar a conferência das informações importadas e a complementação daquelas que não constavam no arquivo do Sped Contábil.
- 2. E, se por algum motivo, minha empresa não transmitiu o arquivo do Sped Contábil, como devo proceder para o envio do ECF? É preciso preencher o arquivo do Sped Contábil e assiná-lo para conseguir recuperá-lo dentro do validador e configurá-lo conforme novas regras do Sped ECF. Lembrando que o arquivo do Sped Contábil precisa estar preenchido corretamente e assinado pelo contador, não é necessário que tenha sido transmitido para que a recuperação seja feita.
- 3. Após a recuperação do arquivo no validador, caso não apareçam erros significa que está tudo certo para assinar e transmitir o arquivo? Não, mesmo não aparecendo erros após recuperação do arquivo é sensato auditar as informações importadas, além de inserir as demais necessárias para o ECF.
- 4. Onde encontro as informações, que não constam no arquivo do Sped Contábil, para preenchimento do Sped ECF? As demais informações necessárias para preenchimento do arquivo encontram-se no Balancete da empresa e demais fichas auxiliares de responsabilidade do contador.
- 5. No exercício de 2014 minha empresa não utilizava o WinThor. Como faço para conseguir as informações? Será preciso buscar as informações no próprio validador PVA SPED Contábil, ou no sistema que a empresa utilizava ou buscá-las consolidadas nos documentos preenchidos pelo seu contador.
- 6. Meu contador não tem conhecimento das informações necessárias para o preenchimento e envio do Sped ECF, como devo proceder? Será necessário contratar uma consultoria tributária especializada.
- **7. Como faço para preencher a DIPJ e DCTF esse ano?** De acordo com a Instrução da Receita Federal, esses aplicativos estão descontinuados, e a partir desse ano é necessário o preenchimento dessas obrigações utilizando o programa Sped ECF.
- 8. Não utilizo o Módulo Contábil do WinThor. Onde busco as informações para preenchimento do Sped ECF? As informações que não são geradas no PVA a partir da recuperação do Sped Contábil podem ser encontradas de forma consolidada no Balancete da sua empresa, de posse do seu contador.
- **9. Minha empresa é isenta/imune. Preciso entregar a ECF?** Não, apenas se sua empresa não foi obrigada a apresentar a Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD-Contribuições), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.



- 10. Já realizei a referenciação de contas em 2014. Preciso referenciar de novo para enviar o Sped ECF? Sim, é necessário fazer uma nova referenciação, pois até 2014 era utilizado um plano de contas, a partir desse ano o plano é diferente. Então, para garantir que esse processo tão importante, que é referenciar as contas estará correto, é indicado que seja realizado novamente.
- 11. Preciso enviar o Sped Contábil para cada uma das minhas filiais? Não, esse arquivo é entregue consolidado pela matriz. Caso você utilize o sistema WinThor, no momento das parametrizações para envio dessa obrigação, basta marcar na rotina 2132 a opção Agrupar dados das filiais na matriz.
- 12. Já recuperei os dados da ECD, porém não traz o plano referencial do ECD gerando vários erros. Como devo proceder? Quando for realizada a recuperação de dados da ECD e o plano referencial do ECD não for apresentado gerando vários erros, verifique se foi realizado todo o vínculo das contas referenciais do SPED ao plano de contas do WinThor, na rotina 2104. Para o SPED ECD não é obrigatório realizá-lo, mas no SPED ECF é obrigatória a geração deste vínculo, por este motivo foram gerados erros de validação. Portanto, para solução deste problema realize o vínculo das contas e em seguida efetue a retificação do SPED Contábil antes de realizar uma nova recuperação dos dados.
- **13.** Quais tipos de certificados digitais devem ser utilizados para assinatura do SPED ECF? São obrigatórias duas assinaturas, uma do contador e uma da pessoa jurídica com certificado digital válido do tipo A1 ou A3.
- **14. Quais as penalidades da não apresentação da ECF?** A não apresentação do SPED ECF nos prazos estabelecidos pelo governo ou a sua apresentação com incorreções ou omissões, acarretará aplicação, ao infrator, as seguintes multas:
- Para as pessoas jurídicas tributadas pelo IRPJ com base no lucro real:
  - equivalente a 0,25%, por mês-calendário ou fração, do lucro líquido antes do Imposto de Renda da pessoa jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro (CSL), no período a que se refere a apuração, limitada a 10% relativamente às pessoas jurídicas que deixarem de apresentar ou a apresentarem em atraso, limitada a:
    - R\$ 100.000,00, para as pessoas jurídicas que no ano-calendário anterior tiverem auferido receita bruta total, igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00;
    - R\$ 5.000.000,00, para as pessoas jurídicas que não se enquadrarem na hipótese da letra "a.1";
  - o 3%, não inferior a R\$ 100,00, do valor omitido, inexato ou incorreto, observando-se que:
    - não será devida se o sujeito passivo corrigir as inexatidões, incorreções ou omissões antes de iniciado qualquer procedimento de ofício; e
    - será reduzida em 50% se forem corrigidas as inexatidões, incorreções ou omissões no prazo fixado em intimação.
- Para as pessoas jurídicas que apuram o IRPJ por qualquer sistemática que não o lucro real:
  - o por apresentação extemporânea: R\$ 500,00 por mês-calendário ou fração;
  - por apresentação com informações inexatas, incompletas ou omitidas: 3%, não inferior a R\$
    100,00, do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa jurídica ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributária.

A multa de que trata a letra "a.1" será reduzida:

- 1. em 90%, quando a escrituração for apresentada em até 30 dias após o prazo;
- 2. em 75%, quando a escrituração for apresentada em até 60 dias após o prazo;
- à metade, quando a escrituração for apresentada depois do prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício; e



- 4. em 25%, se a escrituração for apresentada no prazo fixado em intimação.
  - **14. Quais informações devem ser enviadas na ECF?** A ECF possui 14 Blocos, 161 Registros e 894 Campos pela qual devem ser enviadas as seguintes informações relativas ao ano calendário 2014:
    - De/Para do novo plano de contas referencial (RFB).
    - Detalhamento do plano de contas societário e os saldos contábeis do exercício.
    - Composição dos custos, receitas e despesas.
    - Todas as operações que influenciem a composição da base de cálculo e o valor devido do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).
    - Cálculos de Transfer Price, produto a produto.
    - Registro de todos os valores excluídos, adicionados, ajustados e compensados, inclusive prejuízos e créditos fiscais.





**Lembre-se** de consultar o site da Receita Federal para acessar informações sempre atualizadas e completas. Abaixo seguem blocos para pesquisa rápida.

### Blocos de composição da ECF

### Bloco 0 - Abertura e Identificação

Descrição do Bloco: abre o arquivo, identifica a pessoa jurídica e referencia o período da ECF.

- Registro 0000: Abertura do Arquivo Digital da Pessoa Jurídica;
- Registro 0001: Abertura do Bloco 0;
- Registro 0010: Parâmetro de Tributação;
- Registro 0020: Parâmetros Complementares;
- Registro 0030: Dados Cadastrais;
- Registro 0035: Identificação das SCP;
- Registro 0930: Identificação dos Signatários da ECF;
- Registro 0990: Encerramento do Bloco 0.

### Bloco C: Recuperados da ECD

**Descrição do Bloco:** Recuperam da ECD, no período da escrituração da ECF, as informações do plano de contas e os saldos mensais. Obs.: Informações Recuperadas da ECD (Bloco recuperado pelo sistema

- Não é importado)
- Registro C001: Abertura do Bloco C;
- Registro C040: Identificador da ECD;
- Registro C050: Plano de Contas da ECD;
- Registro C051: Plano de Contas Referencial;
- Registro C053: Subcontas Correlatas;
- Registro C100: Centro de Custos;
- Registro C150: Identificação do Período dos Saldos Periódicos das Contas;
- Registro C155: Detalhes dos Saldos Contábeis das Contas;
- Registro C157: Transferências de Saldos do Plano de contas Anterior;
- Registro C350: Identificação da Data dos Saldos das Contas de Resultado antes do Encerramento;
- Registro C355: Detalhes dos Saldos das Contas de Resultado Antes do Encerramento;
- Registro C990: Encerramento do Bloco C.



### Bloco E: Recuperados da ECD (Informações Recuperadas da ECF Anterior e Cálculo Fiscal dos Dados Recuperados da ECD)

**Descrição do Bloco:** recuperam da ECF anterior, os saldos finais das contas referenciais e da parte B (do E-LALUR e E-LACS). Calcula os saldos contábeis de acordo com o período de apuração do tributo. Obs.: (Bloco recuperado pelo sistema – Não é importado) A recuperação de dados da ECD é obrigatória para as empresas obrigadas a entregar a ECD.

- Registro E001: Abertura do Bloco E;
- Registro E010: Saldos Finais Recuperados da ECF Anterior;
- Registro E015: Contas Contábeis Mapeadas;
- -Registro E020: Saldos Finais das Contas na Parte B do e-LALUR da ECF Imediatamente Anterior;
- -Registro E030: Identificação do Período;
- -Registro E155: Detalhes dos Saldos Contábeis calculados com base nas ECD;
- Registro E355: Detalhes dos Saldos Das Contas de Resultados antes do Encerramento;
- Registro E999: Encerramento do Bloco E;

### Bloco J: Plano de contas e Mapeamento para o plano de contas Referencial

Descrição do Bloco: Apresenta o mapeamento do plano de contas contábil para o plano de contas referencial

- Registro J001: Abertura do Bloco J;
- -Registro J050: Plano de Contas do Contribuinte;
- -Registro J051: Plano de contas Referencial;
- -Registro J053: Subcontas Correlatas;
- Registro J100: Centro de Custos;
- Registro J990: Encerramento do Bloco J.

### Bloco K: Saldo das contas Contábeis e Referenciais

**Descrição do Bloco:** Apresenta os saldos das contas contábeis patrimoniais e de resultado por período de apuração e o seu mapeamento para as contas referenciais.

- Registro K001: Abertura do Bloco K;
- Registro K030: Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e da CSLL no ano Calendário;
   Registro K155: Detalhes dos Saldos Contábeis (Depois do Encerramento do Resultado do Período);
- Registro K355: Saldos Finais das Contas Contábeis de Resultado Antes do Encerramento;
- Registro K356: Mapeamento Referencial dos Saldos Finais das Contas Contábeis de Resultado Antes do Encerramento;
- Registro K990: Encerramento do Bloco K.



## Bloco L: Lucro Líquido – Lucro Real (Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e Apuração do Lucro Líquido com base no Lucro Real)

**Descrição do Bloco:** Apresenta o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e apura o lucro líquido da pessoa jurídica tributada pelo lucro real. Registro L001: Abertura do Bloco L;

- Registro L030: Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e da CSLL no ano calendário;
- Registro L100: Balanço Patrimonial;
- Registro L200: Método de Avaliação do Estoque Final;
- Registro L210: Informativo da Composição de Custos;
- -Registro L300: Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal;
- Registro L990: Encerramento do Bloco L.

### Bloco M: Livro Eletrônico de Apuração do Lucro Real (e-LALUR) e Livro Eletrônico de Apuração da Base de Cálculo da CSLL (e-Lacs)

**Descrição do Bloco:** Apresenta os livros eletrônicos de escrituração e apuração do IRPJ (e-LALUR) e da CSLL (e-LACS) da pessoa jurídica tributada pelo lucro real - partes A e B.

- Registro M001: Abertura do Bloco M;
- Registro M010: Identificação da conta na Parte B do e-lalur e do e-lacs
- Registro M030: Identificação dos períodos e formas de apuração do IRPJ e da CSLL das empresas Tributadas pelo Lucro Real;
- Registro M300: Lançamentos da Parte A do e-LALUR;
- Registro M305: Contas da Parte B do e-Lalur;
- Registro M310: Contas contábeis Relacionadas ao Lançamento da Parte A do e-Lalur; Registro M312: Números dos Lançamentos Relacionados á Conta Contábil;
- Registro M315: Identificação de Processos Judiciais e Administrativos Referentes ao Lançamento;
- Registro M350: Lançamentos da Parte A e do e-Lacs;
- -Registro M355: Conta da Parte V e do e-Lacs;
- Registro M360: Contas Contábeis Relacionadas ao Lançamento da Parte A do e-Lacs;
- Registro M362: Números dos Lançamentos Relacionados á Conta Contábil;
- Registro M365: Identificação de Processos Judiciais e Administrativos Referentes ao Lançamento;
- Registro M410: Lançamento na conta da Parte B do e-Lalur e do e-Lacs sem reflexo na Parte A;
- Registro M415: Identificação de Processos Judiciais e Administrativo Referentes ao Lançamento;
- Registro M500: Controle de saldos das contas da Parte B do e-Lalur e do e-Lacs;
- Registro M990: Encerramento do Bloco M.

#### Bloco N: Cálculo do IRPJ e da CSLL - Lucro Real

**Descrição do Bloco:** Calcula o IRPJ e a CSLL com base no lucro real (estimativas mensais e ajuste anual ou valores trimestrais).



- Registro N001: Abertura do Bloco N;
- -Registro N030: Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e da CSLL das empresas Tributadas pelo Lucro Real;
- Registro N500: Base de Cálculo do IRPJ sobre o Lucro Real após as compensações de Prejuízos;
- Registro N600: Demonstração do Lucro da Exploração;
- Registro N610: Cálculo da isenção e redução do Imposto sobre o Lucro Real;
- Registro N615: Informações da Base de Calculo dos Incentivos Fiscais;
- Registro N620: Cálculo do IRPJ mensal por Estimativa;
- Registro N630: Cálculo do IRPJ com base no Lucro Real;
- Registro N650: Base de Cálculo da CSLL apos as compensações da Base de Cálculo negativa;
- Registro N660: Cálculo da CSLL mensal por Estimativa;
- Registro N670: Cálculo com Base no Lucro Real;
- Registro N990: Encerramento do Bloco N.

### **Bloco P: Lucro Presumido**

**Descrição do Bloco:** Apresenta o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e apura o IRPJ e a CSLL com base no Lucro Presumido.

- Registro P001: Abertura do Bloco P;
- Registro P030: Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e da CSLL das Empresas
  Tributadas pelo Lucro Presumido;
- Registro P130: Demonstração das Receitas Incentivadas do Lucro Presumido;
- Registro P150: Demonstrativo do Resultado do Exercício
- -Registro P200: Apuração da Base de Cálculo do Lucro Presumido;
- Registro P230: Cálculo da Isenção e Redução do Lucro Presumido;
- Registro P300: Cálculo do IRPJ com base no Lucro Presumido;
- Registro P400: Apuração da Base de Cálculo da CSLL com base no Lucro Presumido;
- Registro P500: Cálculo da CSLL com base no Lucro Presumido;
- Registro P990: Encerramento do Bloco P.

#### Bloco T: Lucro Arbitrado

Descrição do Bloco: Apura o IRPJ e a CSLL com base no lucro arbitrado.

Registro T001: Abertura do Bloco T;

-Registro T030: Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e da CSLL das Empresas Tributadas pelo Lucro Arbitrado;

- Registro T120: Apuração da Base de Cálculo do IRPJ com Base no Lucro Arbitrado;
- Registro T150: Cálculo do IRPJ com Base no Lucro Arbitrado;
- Registro T170: Apuração da Base de Cálculo da CSLL com Base no Lucro Arbitrado;



- Registro T181: Cálculo da CSLL com Base no Lucro Arbitrado;
- Registro T990: Encerramento do Bloco T.

#### Bloco U: Imunes e Isentas

**Descrição do Bloco:** Apresenta o balanço patrimonial e a demonstração do resultado das imunes ou isentas. Apura, quando for o caso, o IRPJ e a CSLL quando forem obrigadas.

- Registro U001: Abertura do Bloco U;
- -Registro U030: Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e da CSLL das Empresas Imunes e Isentas;
- Registro U100: Balanço Patrimonial;
- Registro U150: Demonstração do Resultado;
- Registro U180: Cálculo do IRPJ das Empresas Imunes e Isentas;
- Registro U182: Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das Empresas Imunes e Isentas:
- Registro U990: Encerramento do Bloco U.

### Bloco X: Informações Econômicas

Descrição do Bloco: Apresenta informações econômicas da pessoa jurídica.

- Registro X001: Abertura do Bloco X;
- Registro X280: Atividades Incentivadas PJ em Geral;
- -Registro X291: Operações com o Exterior Pessoa Vinculada/Interposta/País com Tributação Favorecida;
- Registro X292: Operações com o Exterior Pessoa Não Vinculada/Não Interposta/País sem Tributação
  Favorecida;
- Registro X300: Operações com o Exterior Exportações (Entradas de Divisas);
- Registro X310: Operações com o Exterior Contratantes das Exportações;
- Registro X320: Operações com o Exterior Importações (Saída de Divisas);
- Registro X330: Operações com o Exterior Contratantes das Importações;
- Registro X340: Identificação da Participação no Exterior;
- Registro X350: Participações no Exterior Resultado do Período de Apuração;
- Registro X351: Demonstrativo de Resultados e de Imposto Pago no Exterior;
- Registro X352: Demonstrativo de Resultados no Exterior Auferidos por Intermédio de Coligadas em Regime de Caixa;
- Registro X353: Demonstrativo de Consolidação;
- Registro X354: Demonstrativo de Prejuízos Acumulados;
- -Registro X355: Demonstrativo de Rendas Ativas e Passivas;
- -Registro X356: Demonstrativo de Estrutura Societária;





- -Registro X390: Origem e Aplicação de Recursos Imunes e Isentas;
- Registro X400: Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação Informações das Vendas;
- Registro X410: Comércio Eletrônico Informação de Homepage/Servidor;
- Registro X420: Royalties Recebidos ou Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior;
- Registro X430: Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior;
- Registro X450: Pagamentos/Remessas Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior;
- Registro X460: Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico;
- Registro X470: Capacitação de Informática e Inclusão Digital;
- -Registro X480: Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPNBL-Redes, Reif e Olimpíadas;
- Registro X490: Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental;
- Registro X500: Zonas de Processamento de Exportação (ZPE);
- Registro X510: Áreas de Livre Comércio (ALC);
- Registro X990: Encerramento do Bloco X.

### Bloco Y: Informações Gerais

**Descrição do Bloco:** Apresenta informações gerais da pessoa jurídica.

- Registro Y001: Abertura do Bloco Y;
- Registro Y520: Pagamentos/Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes;
- Registro Y540: Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica;
- Registro Y550: Vendas a Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação;
- Registro Y560: Detalhamento das Exportações da Comercial Exportadora;
- Registro Y570: Demonstrativo do Imposto de Renda e CSLL Retidos na Fonte;
- Registro Y580: Doações a Campanhas Eleitorais;
- Registro Y590: Ativos no Exterior;
- Registro Y600: Identificação de Sócios ou Titular;
- Registro Y611: Rendimentos de Dirigentes, Conselheiros, Sócios ou Titular;
- Registro Y612: Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros Imunes ou Isentas;
- Registro Y620: Participações Avaliadas Pelo Método de Equivalência Patrimonial;
- Registro Y630: Fundos/Clubes de Investimento;
- -Registro Y640: Participações em Consórcios de Empresas;
- -Registro Y650: Participantes do Consórcio;
- Registro Y660: Dados de Sucessoras;
- Registro Y665: Demonstrativo das Diferenças na Adoção Inicial;
- Registro Y671: Outras Informações (Lucro Real);





- Registro Y672: Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado);
- Registro Y680: Mês das Informações de Optantes pelo Refis (Lucros Real, Presumido e Arbitrado);
- Registro Y681: Informações de Optantes pelo Refis (Lucros Real, Presumido e Arbitrado);
- Registro Y682: Informações de Optantes pelo Refis Imunes ou Isentas;
- Registro Y690: Informações de Optantes pelo PAES;
- Registro Y800: Outras Informações;
- Registro Y990: Encerramento do Bloco Y;

### Bloco 9: Encerramento do Arquivo Digital – ECF

Descrição do Bloco: Encerra o arquivo digital.

- Registro 9001: Abertura do Bloco 9;
- Registro 9100: Avisos da Escrituração;
- Registro 9900: Registros do Arquivo;
- Registro 9990: Encerramento do Bloco 9;
- Registro 9999: Encerramento do Arquivo Digital.

Fonte das informações legais: http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/ecf/

Especialistas: Daniel Macedo - Analista de Teste e Qualidade de Software

Maria Cintra - Analista de Ofertas

Redação e revisão: Cintya Lima - Designer Instrucional

Publicação: agosto/2015

